Câmara Municipal de Bragança Paulista



	PROJETO DE LEI N.º 4.1.5.7
は一時には、大のとなってく	Assunto Moação de Teneus
	Distribuido à Comissão Sede Vas Sessões.
The state of the s	Primeira Discussão
かんな とはら いいか	Segunda Discussão
	Redação Final
	Observações Adiado - 15 diss - Cediso autor - Alis
	Secretaria da Câmara Municipal, em

PROJETO DE LÊI nº 7/57



Dispoe sobre a doação de área de terreno de propriedade do patrimonio municipal ámfirma "Branco & Lima" denominada TECELAGEM NOSSA SENHORA DA APARECIDA, para instalação e ampliação de sua industria téxtil.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu Prefeito Municipal no exercício de minhas atribuições lêgais promulgo a seguinte lêi:-

- Artigo 1º Fica doada á firma Branco & Lima denominada "Tecelagem Nóssa Senhora da Aparecida, uma área de terreno medindo 1.000 (hum mil metros quadrados) situados no campo da Penha, com frente para a estrada do mesmo nome, nas proximidades da Estação de Tratamento D"agua, e de propriedade da Prefeitura Municipal, para a instalação de sua industria téxtil.
- Parágrafo único Caberá ao Sr. Prefeito Municipal, pelo departamento competente da Prefeitura, a medição da área de terreno mo mencionado no art.lº, que doravante passa á pertencer á citada firma.
- Artigo 2º A firma benêficiada com esta doação, ficará obrigada dentro do prazo de 12 (doze) mêzes á partir da data de promulgação desta lêi, á construir e instalar nesse terreno a citada industria.
- Parágrafo único Não cumprindo a firma, o estabelecido no artigo segundo désta lêi, o terreno óra doado retornará automáticamente para o patrimônio municipal.
- Artigo 3º Fica o Sr. Prefeito Municipal após a promulgação desta lêi, autorizado á passar a citada firma, a estritura pública de doação da referida área de terreno, constando das mesmas as condições mencionadas no artigo seguido e seu parágrafo único.
- Artigo 4º No ato de construção do prédio da industria, fica a Prefeitura Municipal na obrigação de instalar até proximo
 do prédio os serviços de agua e exgôtos, bem como, tomar
 medidas junto á Empreza Eletrica Bragantina, no sentido
 á que extenda até a industria seus casos condutores.
- Artigo 5º Esta lêi entrata em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

SALA DAS SESSOES, 08-03-57.

Luis Matheus Netto.

+



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

	In ou
Bragança Paulista, de	de 195

Parecer N.

Redistrituir à C. de Justina.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196

Parecer N.º

Diripili produit ture o perstrandiculu.

Pulo prepara - em 16. 4.63.

Marpare - 26-7-1963

W. F. Salem - 27/7/63.

Addah - 27-7-63

Sia. Sinetosa.

A publicação. 1/9/63-MM.

PROJETO DE LEI Nº 7/57

(CÓPIA FIEL)

Dispõe sôbre a deação de área de terrenode propriedade de patrimônio municipal à firma "BRANCO & LIMA" denominada TECELAGEM NOSSA SENHORA DA APARECIDA, para instalação e ampliação de sua industria textil.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu Prefeito Municipal no exercicio de minhas atribuições legais premulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doada à firma BRANCO & LIMA denominada TECELAGEM NOSSA SENHORA DA APARECIDA, uma área de terreno medindo 1.000 m2 (hum mil metros quadrados) situados no campo da Penha, com frente para a estrada do mesmo nome, nas proximidades da Estação de Tratamento D'Agua e de propriedade da Prefeitura Municipal, para a instalação de sua industria textil.

Parágrafo Único - Caberá ao sr. Prefeito Municipal, pelo Departamento competente da Prefeitura, a medição da área de terreno mencionado no art. 1º, que doravante passa a pertencer à citada firma

Artigo 2º - A firma beneficiada com esta doação, ficará obrigada dentro do prazo de ‡2 (doze) meses a partir da data de promulgação desta lei, a construir e instalar nesse terreno a citada indústria.

Parágrafo Único - Não cumprindo a firma, e estabelecido no artigo segundo desta lei, o terreno era doado retornará automàticamente para o patrimônio municipal.

Artigo 3º - Fica e sr. Prefitito Municipal após a promulgação desta lei, autorizado a passar a citada firma, a escritura pública de doação da referida área de terreno, constando das mesmas as condições mencionadas no artigo segundo e seu parágrafo único.

Artigo 4º - No ato de construção do prédio da industria fica a Prefeitura Municipal na obrigação de instalar até próximo do prédio os serviços de agua e esgôtos, bem como, tomar medidas junto à Empresa Elétrica Bragantina, no sentido a que extenda até a industria seus cabos condutores.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Sala das Se sões, 8/3/57 a) - Luiz Matheus Netto

REDISTRIBUIR À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 11/6/63

a) - ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto perdeu sua oportunidade. Pela rejeição.
Em 18/7/63

a) - Olympio Ferreira Cintra -Presidente e relator

Hidden.

Celso de Fiere, Oswalde Alves de Oliveira -26/7/63 Nile Terres Salema , Maure Leme Valle -27/7/63 SRA DIRETORA À PUBLICAÇÃO. Em 1/8/63 a)-ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA

ciante resta praça. Esbelo Pereira Simões, re-

sidente nesta cidade. Nelson Muner, nesta cidade.

AMANHA

Os meninos

José Eduardo, filho do sr. José Scares Camargo Filho. José Carlos, filho do sr. cont. José Cerqueira. Carlos Alberto, filho do sr.

cont. José Cerqueira.

A srta.

Adarce Hernandes filha do sr. Thomaz Hernan-suas congratulações pela fes-

No dia 9 do corrente, o casal ... Domingos Caporrino e d. Maria Liza Caporrino terá a grande ventura de comemorar as bodas de ouro de seu casamento.

Festejando essa data, os filhos do casal mandarão celebrar, na Igreja de N. S. do Rosário, às 8 horas, missa em ação de graças.

Acedo, "Bragança-Jornal" apresenta

tiva data.

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

PROJETO DE LEI N.o 7/57
(COPIA FIEL)

Dispõe sôbre a doação de área de terreno de propriedade do patrimônio municipal à firma "BRANCO & LIMA" denominada TECELAGEM NOSSA SENHORA DA APARECI-DA, para instalação e ampliação de sua indústria textil A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu

Prefeito Municipal no exercício de minhas atribuições le-

gais promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.0 — Fica doada à firma BRANCO & LIMA denominada TECELAGEM NOSSA SENHORA DA APARE-CIDA, uma área de terreno medindo 1.000 m2 (um mil metros quadrados) situados no campo da Penha, com frente para a estrada do mesmo nome, nas proximidades da Estação de Tratamento D'Agua e de propriedade da Prefeitura Municipal, para a instalação de sua indústria textil.

Parágrafo Unico — Caberá ao sr. Prefeito Municipal, pelo Departamento competente da Prefeitura, a medição da área de terreno mencionado no art. 1.0, que doravante pas-

sa a pertencer à citada firma.

Artigo 2.0 — A firma beneficiada com esta doação ficará obrigada dentro do prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de promulgação desta lei, a construir e instalar

nesse terreno a citada indústria.

Parágrafo Unico — Não cumprindo a firma o estabelecido no artigo segundo desta lei, o terreno ora doado retornará automaticamente para o patrimônio municipal.

Artigo 3.o — Fica o sr. Prefeito Municipal, após a promulgação desta lei, autorizado a passar à citada firma a escritura pública de doação da referida área de terreno, constando das mesmas as condições mencionadas no artigo so

critura pública de doação da referida area de terreno, constando das mesmas as condições mencionadas no artigo segundo e seu parágrafo único.

Artigo 4.o — No ato de construção do prédio da indústria fica a Prefeitura Municipal na obrigação de instalar até próximo do prédio os serviços de água e esgotos, bem como, tomar medidas junto à Emprêsa Elétrica Bragantina, no sentido a que extenda até a indústria seus cabos condutores

Artigo 5.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 8-3-57
(a) LUIZ MATHEUS NETTO

REDISTRIBUIR à Comissão de Justiça e Redação.

(a) ARNALDO MARTIN NARDY - Presidente da Câ-

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO O Projeto perdeu sua oportunidade. Pela rejeição.

(a) OLYMPIO FERREIRA CINTRA - Presidente

(a) CELSO DE FIORE — 26-7-63
(a) OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA — 26-7-63
(a) NILO TORRES SALEMA — 27-7-63
(a) MAURO LEME VALLE — 27-7-63

SRA. DIRETORA À PUBLICAÇÃO

Em 1-8-63

(a) ARNALDO MARTIN NARDY — Presidente da Câ-

Tartari, médico nesta cidade. Convenção que se realizava, os quais se assentaram ao lasentes a tomarem parte da do da mesa da presidência.

Após a leitura da ata da reunião anterior pelo secretário, o sr. presidente consul- Local: Bar Rosário — Dia tou aos convencionais sôbre o 30-7-63 — Testemunha: Se-modo pelo qual deveria ser bastião W. Leite. feita a votação, ficando deli-berado que a escolha seria feita por aclamação. Inicial-mente, o sr. Santi Giovanni Batista, presidente do Conselho Deliberativo, propôs aos convencionais o nome do sr. Arthur de Próspero para candidato a vice-prefeito e o sr. Benedito Barros Camargo Camargo indicou o nome do sr. Mauro Del Roio para prefeito, sendo ambos aplaudidos e aclama-dos pelos presentes. A seguir foram aclamados os seguintes nomes que disputarão a vereança pelo P.R.: Benedito Machado, Tenente Celso de Fiore, Tenente Francisco Ba-

feitas somente para os cargos de prefeito e vice-prefeito, de prefeito e vice-prefeito, sendo o seguinte o resultado de mais duas já realizadas:

LARGO DO ROSARIO -

PARA PREFEITO - Mauro Del Roio (Baúna): 7 — Olimpio F. Cintra: 1 — Lourenço Quilici: 12.

PARA VICE -Arthur: 8 Zilá Cerdeira: 10.

Votaram 24 pessoas, sendo votos em branco e 2 nulos.

BAIRRO DAS PEDRAS — Local: Armazem Zago — Dia 1-8-63 — Testemunha: Pedro Zampoli.

PARA PREFEITO Mauro Del Roio (Bauna): 8 ro Del Roio (Bauna Olimpio F. Cintra: 0 Lou-renço Quilici: 7. PARA VICE — Arthur — Zilá Cerdeira: 0 Votaram 20 pessons sendo

Kosmös Capital

FUNDADA EM 193'
Caixa Postal 1210 — End. Teleg. "Kosmocap" — Sede Pa RUA DO CARMO, 27-B (ESQUINA 7 DE SETEMBRO Reservas em 31-12-1962: MAIS DE MEIO BILH

VANTAGENS QUE OS TITULOS DA KO SORTEIOS MENSAIS (8 combinações) Prêmio Duj INTERRUPÇÃO DE PAGAMENTOS COM AGIO A Resultado do Sorteio realizado em 31 de j

OWK - SQT - BDJ - PJX - QXB - LHU

No sorteio do mês de FEVEREIRO foram Com Cr\$ 60.000,00 o sr. JOSE' CANDIDO TEIXEI tador do título combinação ZQD.

Com Cr\$ 50.000,00 o sr. ORLANDO TOCCHIO, do título combinação TKI.

Com Cr\$ 30.000,00 o sr. OSNI CASSIANO, indust lo combinação TKI.

N.B.: — Os títulos PARADOS podem ser REABILITAD das MENSALIDADES em atraso. Para mais i PASCHOAL BRANDI — Rua José Domingues, 258 - ca Inspetor Regional: ELIAS GODOY MOREIRA — Rua fone 693 — Bragança Paulista



Faleceu no dia 4 do corrente, no Hospital A aos 80 anos, o senhor

JOAQUIM MANO

O corpo do extinto foi transportado para es pultado no dia seguinte.

Em nome da família enlutada, agradece a t presentes aos funerais.